



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

LEI Nº 4716 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o art. 10 e os Anexos V e VI da Lei n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, na forma que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art.10 da Lei n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *A cada uma das faixas da Estrutura de Vencimentos referidas no artigo anterior foram atribuídos graus distribuídos igualmente, representados pelas letras de “A” até “I”.*

Parágrafo único. *As letras A, B, C, D, E, F, G, H e I representam a compensação pela progressão horizontal do servidor segundo as regras estabelecidas na presente lei.*

Art. 2º Os anexos V e VI da Lei n. 3320, de 06 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes Tabelas de Vencimentos:

“Deus Seja Louvado”





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

**ANEXO V
LEI N. 3.320/2003**

TABELA DE VENCIMENTOS

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	Auxiliar Serviços Diversos	659,67	751,14	799,44	851,98	908,93	938,85	968,77	998,69	1.028,60
2	Vigia	720,50	753,50	815,71	869,65	928,32	977,07	1.025,86	1.074,63	1.123,40
3	Copeira	721,26	791,24	843,03	899,37	960,62	1.001,61	1.042,60	1.083,59	1.124,59
	Telefonista									
4	Motorista	762,47	826,66	881,55	941,29	1.006,23	1.051,88	1.097,53	1.143,18	1.188,84
5		811,70	864,22	922,42	985,71	1.054,56	1.107,32	1.160,08	1.212,84	1.265,60
6		847,28	904,04	965,72	1.032,80	1.105,81	1.144,60	1.185,12	1.253,10	1.321,08
7		888,15	948,43	1.014,05	1.085,41	1.162,96	1.204,27	1.247,29	1.316,04	1.384,80
8	Motorista de Gabinete	922,80	979,71	1.048,02	1.122,36	1.203,19	1.246,17	1.291,05	1.364,94	1.438,83
9		945,61	1.010,96	1.082,02	1.159,31	1.243,42	1.288,15	1.334,77	1.404,58	1.474,40
10		970,59	1.038,11	1.111,58	1.191,46	1.278,39	1.324,61	1.372,81	1.443,08	1.513,34
11	Auxiliar Pessoal	997,60	1.067,51	1.143,53	1.226,23	1.316,18	1.364,06	1.413,94	1.484,70	1.555,46
	Auxiliar Tesouraria									
	Auxiliar Legislativo									
	Operador de Som e Vídeo									
12		1.041,57	1.115,32	1.195,52	1.282,77	1.377,70	1.428,18	1.480,84	1.552,43	1.624,02
13	Atendente Legislativo	1.085,04	1.163,09	1.247,55	1.339,38	1.439,20	1.492,35	1.547,75	1.619,77	1.691,79
14		1.295,04	1.313,41	1.410,86	1.516,99	1.632,46	1.693,87	1.757,97	1.888,60	2.019,23
15		1.331,45	1.430,63	1.538,50	1.655,85	1.783,48	1.851,37	1.922,17	1.999,08	2.076,00
16	Chefe Depto Legislativo	1.443,60	1.552,64	1.671,18	1.800,16	1.940,43	2.015,08	2.092,93	2.171,90	2.250,86
	Chefe Depto Financeiro									
	Assessor de Imprensa									
17	Diretor Legislativo	1.860,04	1.956,07	2.110,05	2.277,51	2.459,63	2.556,55	2.657,61	2.709,78	2.900,17
	Diretor Admin. Financeiro									
18	Assistente Téc. Gabinete	2.185,65	2.359,71	2.549,07	2.755,02	2.979,06	3.099,82	3.222,54	3.286,61	3.407,87
	Chefe de Gabinete da									
19	Presidência	2.391,52	2.583,69	2.792,65	3.019,99	3.267,22	3.398,62	3.535,83	3.606,47	3.728,86
20	Assist. Jurídico Legislativo	2.569,06	2.807,62	3.036,28	3.284,94	3.555,46	3.699,35	3.811,40	3.926,77	4.005,78
	Assistente Parlamentar									

Observação: 14ª Tabela de Vencimentos atualizada até janeiro de 2013 - Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro - 5,84% (cinco pontos percentuais e oitenta e quatro milésimos) - Resolução n. 136, de 31 de janeiro de 2013 (IPCA-IBGE) e aumento de 1,16% (um ponto percentual e dezesseis centésimos) conforme Lei n. 4.578, de 05 de março de 2013.

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

ANEXO VI
LEI N. 3.320/2003

TABELA DE VENCIMENTOS
(sem incluir cargos)

REF.	GRAU								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	659,67	751,14	799,44	851,98	908,93	938,85	968,77	998,69	1.028,60
2	720,50	753,50	815,71	869,65	928,32	977,07	1.025,86	1.074,63	1.123,40
3	721,26	791,24	843,03	899,37	960,62	1.001,61	1.042,60	1.083,59	1.124,59
4	762,47	826,66	881,55	941,29	1.006,23	1.051,88	1.097,53	1.143,18	1.188,84
5	811,70	864,22	922,42	985,71	1.054,56	1.107,32	1.160,08	1.212,84	1.265,60
6	847,28	904,04	965,72	1032,80	1.105,81	1.144,60	1.185,12	1.253,10	1.321,08
7	888,15	948,43	1.014,05	1.085,41	1.162,96	1.204,27	1.247,29	1.316,04	1.384,80
8	922,80	979,71	1.048,02	1.122,36	1.203,19	1.246,17	1.291,05	1.364,94	1.438,83
9	945,61	1.010,96	1.082,02	1.159,31	1.243,42	1.288,15	1.334,77	1.404,58	1.474,40
10	970,59	1.038,11	1.111,58	1.191,46	1.278,39	1.324,61	1.372,81	1.443,08	1.513,34
11	997,60	1.067,51	1.143,53	1.226,23	1.316,18	1.364,06	1.413,94	1.484,70	1.555,46
12	1.041,57	1.115,32	1.195,52	1.282,77	1.377,70	1.428,18	1.480,84	1.552,43	1.624,02
13	1.085,04	1.163,09	1.247,55	1.339,38	1.439,20	1.492,35	1.547,75	1.619,77	1.691,79
14	1.295,04	1.313,41	1.410,86	1.516,99	1.632,46	1.693,87	1.757,97	1.888,60	2.019,23
15	1.331,45	1.430,63	1.538,50	1.655,85	1.783,48	1.851,37	1.922,17	1.999,08	2.076,00
16	1.443,60	1.552,64	1.671,18	1.800,16	1.940,43	2.015,08	2.092,93	2.171,90	2.250,86
17	1.860,04	1.956,07	2.110,05	2.277,51	2.459,63	2.556,55	2.657,61	2.709,78	2.900,17
18	2.185,65	2.359,71	2.549,07	2.755,02	2.979,06	3.099,82	3.222,54	3.286,61	3.407,87
19	2.391,52	2.583,69	2.792,65	3.019,99	3.267,22	3.398,62	3.535,83	3.606,47	3.728,86
20	2.569,06	2.807,62	3.036,28	3.284,94	3.555,46	3.699,35	3.811,40	3.926,77	4.005,78

Observação: 14ª Tabela de Vencimentos atualizada até janeiro de 2013 - Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro - 5,84% (cinco pontos percentuais e oitenta e quatro milésimos) - Resolução n. 136, de 31 de janeiro de 2013 (IPCA-IBGE) e aumento de 1,16% (um ponto percentual e dezesseis centésimos) conforme Lei n. 4.578, de 05 de março de 2013.

“Deus Seja Louvado”





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de outubro de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de outubro de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

